

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

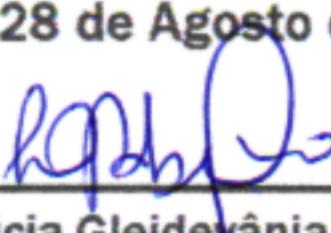
M. Nova/CE., em 28 de Agosto de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 464/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 28 de Agosto de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora da CMMN, a colocação de uma placa informativa na Sala da Procuradoria da Mulher contendo as informações abaixo, na forma que indica.

1. Número da Resolução que criou a Procuradoria da Mulher e nome da Autora do Projeto/Resolução.
2. Número da Resolução que denominou a Procuradoria da Mulher e nome da Autora do Projeto/Resolução.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 28.08.2025.

Maria Cádia Elane de Freitas
MARIA CÁDIA ELANE DE FREITAS
(Cátia Andrade)
- Vereadora/Requerente -

